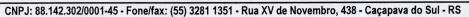


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL





LEI Nº 1775, de 26 de abril de 2005.

"Denomina-se de NICOLAU BITENCOURT, a Rua nº 148, compreendida entre as quadras 499 e 494, Setor 03, localizado no Bairro D. Pedro II."

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua NICOLAU BITENCOURT, a via pública de nº 148, compreendida entre as quadras 499 e 494, localizada no Bairro D. Pedro II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (26) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

José Erli Pereira de Vargas

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Guglielmin Secretário Geral do Município PUBLICADO

No Mural da Pre

26 , 04 , XSC